



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2026

Processo nº 048/2026

Data da sessão: 17/06/2026

Horário: 08:30hs

Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde (RSS), pertencentes aos Grupos A, E e B, gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Expedito do Sul/RS, em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, Resolução CONAMA nº 358/2005, normas ambientais aplicáveis e demais legislações pertinentes, incluindo o fornecimento de mão de obra, veículos licenciados, equipamentos, documentação de rastreabilidade, certificados de tratamento e comprovantes de destinação final dos resíduos coletados, conforme Termo de Referência Anexo.

Tipo de Contratação: Menor preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, com sede na Rua Luis Slongo, nº 220, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.484.296/0001-56, representada pelo Sr. VANTUIR DUTRA, Prefeito de Santo Expedito do Sul/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde (RSS), pertencentes aos Grupos A, E e B, gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Expedito do Sul/RS, em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, Resolução CONAMA nº 358/2005, normas ambientais aplicáveis e demais legislações pertinentes, incluindo o fornecimento de mão de obra, veículos licenciados, equipamentos, documentação de rastreabilidade, certificados de tratamento e comprovantes de destinação final dos resíduos coletados, de acordo com o Termo de



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

Referência, disponível no site oficial: <https://santoexpeditodosul.rs.gov.br>.

Á partir dos orçamentos adquiridos pelo setor de compras do município e tendo por base o menor valor, **os interessados devem enviar as propostas e os documentos de habilitação, devidamente formalizadas, assinadas e em PDF para o e-mail: licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br ou entregar diretamente no setor de Licitações do Município até às 17:00hs do dia 16/06/2026.**

A sessão será realizada no dia 17 de junho de 2026, às 08h30min.

A presente contratação justifica-se A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Expedito do Sul/RS.

Os estabelecimentos de saúde municipais geram regularmente resíduos classificados nos Grupos A, B e E, os quais, em razão de suas características biológicas, químicas e perfurocortantes, demandam manejo, transporte, tratamento e destinação final específicos, observando rigorosamente as exigências sanitárias, ambientais e de segurança estabelecidas pela Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais normas aplicáveis.

O contrato atualmente vigente para a execução desses serviços encontra-se em fase final de vigência, tornando imprescindível a realização de nova contratação para evitar a interrupção da coleta e destinação adequada dos resíduos. A eventual descontinuidade do serviço poderia acarretar acúmulo de resíduos infectantes e perigosos nas unidades de saúde, gerando riscos à saúde pública, aos profissionais da área da saúde, aos pacientes, à população em geral e ao meio ambiente, além de sujeitar o Município à aplicação de sanções pelos órgãos de fiscalização sanitária e ambiental.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos especializados, licenças ambientais, veículos adequados ou instalações técnicas necessárias para executar diretamente os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, sendo indispensável a contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para a execução dessas atividades.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, o cumprimento da legislação vigente, a proteção da saúde coletiva e a preservação do meio



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

ambiente, garantindo que os resíduos gerados recebam tratamento e destinação final ambientalmente adequados.

Os valores adquiridos por meio de orçamentos estão compatíveis com os valores de mercado, enquadrando-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente, como segue:

tem	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Total mensal	Valor Total Anual
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde (RSS), pertencentes aos Grupos A, E e B, gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Expedito do Sul/RS. Período de 12 meses.	160KG	749,00	8.988,00

FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As empresas interessadas deverão encaminhar, a partir desta data, a proposta e os documentos abaixo descritos para o e-mail licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 ou entregue diretamente no setor de licitações na sede da prefeitura Municipal até o prazo acima descrito.

Habilitação Jurídica:

- a.1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- a.3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

- a.4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- a.5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- a.6) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.
- a.7) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

b) Regularidade Fiscal:

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2) Cédula de identidade do(s) diretor(es) ou proprietário(s);
- b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita federal do Brasil;
- b.4) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- b.5) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante; e,
- b.6) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

c) Regularidade Trabalhista:

- c.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

d) Qualificação Econômico-Financeira:

- d.1) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

e) Qualificação técnica:

e.1) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação, compreendendo coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e/ou resíduos perigosos.

e.2) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA competente, acompanhada do respectivo atestado registrado, quando os serviços executados envolverem atividade técnica sujeita à fiscalização profissional.

e.3) Comprovação de que a empresa possui Responsável Técnico legalmente habilitado para acompanhamento das atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos, mediante apresentação de Certidão de Registro ou documento equivalente expedido pelo respectivo Conselho Profissional, bem como comprovação de vínculo com a licitante.

e.4) Licença de Operação ou documento ambiental equivalente, emitido pelo órgão ambiental competente, autorizando a operação da unidade de tratamento e destinação final dos resíduos objeto da contratação.

e.5) Licença ambiental válida para o transporte rodoviário de resíduos perigosos, emitida pelo órgão ambiental competente, abrangendo os veículos que serão utilizados na execução contratual.

e.6) Relação dos veículos que serão empregados na execução do contrato, acompanhada das respectivas licenças ambientais de transporte, quando exigíveis.

e.7) Alvará Sanitário vigente da unidade responsável pelo tratamento e destinação dos resíduos, expedido pelo órgão competente.

e.8) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, quando exigido pela legislação aplicável à atividade.

e.9) Declaração de que a empresa dispõe de estrutura operacional, equipamentos, veículos licenciados, recipientes apropriados e mão de obra qualificada para execução integral dos serviços contratados.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

f) Demais Documentos:

f.1) Declaração Conjunta, assinada pelo proprietário ou representante legal, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública; que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021; que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista; que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Termo e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração; e, que se vencedora do processo licitatório, possui disponibilidade para realizar a entrega dos produtos no prazo previsto).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que os serviços tenham sido devidamente executados, recebidos e atestados pelo Fiscal do Contrato.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência

Anexo II – Matriz de Risco

Santo Expedito do Sul RS, 11 de junho de 2026

Vantuir Dutra

Prefeito Municipal